

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.810 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:


02.07.02.17.512.1801.1.018.449051-369	- Obras e Instalações	R\$	200.000,00
02.07.02.26.782.0402.1.051.449051-375	- Obras e Instalações	R\$	660.000,00
02.09.03.13.392.1301.0.032.335043-539	- Subvenções Sociais	R\$	20.000,00
02.09.03.13.392.1301.2.148.339039-546	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	220.000,00
02.09.03.13.392.2302.2.563.339039-566	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	230.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.083.339036-731	- Outros Serv. Terc. PF	R\$	100.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.083.339039-732	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	100.000,00
Total		<u>R\$</u>	<u>1.530.000,00</u>

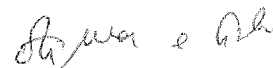
Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02.04.121.0402.1.095.449051-333	- Obras e Instalações	R\$	360.000,00
02.07.02.12.361.1202.1.010.449051-345	- Obras e Instalações	R\$	470.000,00
02.07.02.16.482.1602.1.084.449051-368	- Obras e Instalações	R\$	500.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.078.339039-659	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	50.000,00
07.12.02.10.301.1001.2.093.339030-663	- Material de Consumo	<u>R\$</u>	<u>150.000,00</u>
Total		<u>R\$</u>	<u>1.530.000,00</u>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE MAIO DE 2007.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal da Fazenda


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação